



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2013 – SEMSA - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo, Prefeito Municipal Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e de outro lado a Clínica de Fisioterapia **LM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº.10.648.594/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios Sr. **Leandro de Araújo Mattos**, brasileiro, fisioterapeuta, sob regime de União Estável, portador da cédula de identidade nº.211965132, inscrito no CPF sob o nº.056.204.647-09, e a Sr<sup>a</sup>. **Maira do Valle Martins**, brasileira, fisioterapeuta, sob regime de União Estável, portadora da cédula de identidade Nº.76205-F (CREFITO), inscrita no CPF sob o nº.092.417.837-02, ambos residentes e domiciliados na Travessa Branco Braga, nº. 101, lote 10, casa 01, Centro Silva Jardim, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6545**, de 06 (seis) de julho de 2015, conforme arts. 57 II, c/c Art.57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.98/2013, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº.98/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de clínica estabelecida no Município de Silva Jardim/RJ, para a prestação de serviços de Fisioterapia por profissional de nível superior, conforme chamamento público de credenciamento nº.01/2011-SEMSA/FMS, processo administrativo nº.5582/2013, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar a rede municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** — Com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS em vigor, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, correspondente ao número de procedimentos mensais realizados em observância às cláusulas dispostas no Edital, em até **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**. Sendo pago o valor empenhado correspondente a **R\$24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta**



e sete centavos) para atender ao período de 05 (cinco) meses, devendo esta secretaria solicitar o complemento do empenho em momento oportuno.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2015, e término em 16 (dezesesseis) de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas decorrentes da presente prorrogação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 10.302.0034.2.071.3.3.90.39.00 - SEMSA/FMS Empenho nº.185/2015.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 98 celebrado em 13 de agosto de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de agosto de 2015.

  
WANDERSON GIMENES ALEXANDRE

PREFEITO

  
MARIAM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA-ME

CONTRATADA

  
Tereza Cristina Abrahão Fernandes

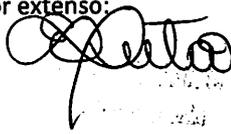
SEMSA/FMS

**Testemunhas:**

1)

Nome por extenso:

CPF nº



2)

Nome por extenso:

CPF nº

  
Andréa Souza  
Coord. OAAU - SEt.  
Mat. 35.99/2